



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 03 de setembro de 2014

Ano I Edição nº 100

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 493/2014.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Francieli Maria Zansávio Barbosa.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º (primeiro) de setembro de 2014 até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2014, à servidora municipal **Francieli Maria Zansávio Barbosa**, matrícula 1493/1, ocupante do emprego público de Professor (a).

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 492/2014.

Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 5 de dezembro de 2014, a licença maternidade concedida à servidora Suellem Farias da Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 3613/2014.

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 5 de dezembro de 2014, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Suellem Farias da Silva, matrícula n.º 1566/0.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2014

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Convênio que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF:75.449.579/0001-73 e a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 80.724.586/0001-76.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de **CUSTEIO** da Entidade conforme previstas no Plano de Trabalho atual para realização de Assistência em Saúde através de Plantão Médico.

DESPESA: Fica acrescentado ao Convênio nº 01/2014 o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que correrão a conta do orçamento municipal na classificação orçamentária 001.10.301.0017.2.071.3.3.50.43.02.99. As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Maurício Araújo, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF:089.954.609-97 e Alcione Marques Fernandes, Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 037.809.988-40.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 03 de setembro de 2014

Ano I

Edição nº 100

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 037/2014 – (SAAE)

Favorecido: Ronatech Comércio e Assistência em
Informática EIRELI

Documentos: CNPJ/MF n.º 08.518.633/0001-06

Objeto: Aquisição de um Micro Computador Megaware
Intel Core I7, Memória de 4GB e HD de 1TB, para ser
utilizado pelo no Escritório Administrativo do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro,
conforme orçamentos anexos.

Valor: R\$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove
reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E
APROVADA e, todos os seus termos e
atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 02 de setembro de 2014.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE